

Plano da Catequese 2018/2019 Raimonda

1º Período

13 outubro – Início da Catequese
20 outubro
27 outubro
03 novembro
10 novembro - Festa do acolhimento (1º ano)
17 novembro - Festa da Palavra (4º ano)
24 novembro
01 dezembro – Início do Advento
15 dezembro
22 dezembro
25 dezembro – Natal

2º Período

05 janeiro
06 janeiro – Festa de Reis
12 janeiro
19 janeiro
26 janeiro
02 fevereiro
09 fevereiro
16 fevereiro
23 fevereiro
02 março
09 março – Início da Quaresma
16 março – Festa do Pai Nosso (2º ano)
23 março
30 março
06 abril
14 abril – Ramos
21 abril - Páscoa

3º Período

27 abril
04 maio – Festa da Vida (8º ano)
05 maio - Primeira Comunhão (3º ano)
11 maio
18 maio
25 maio
26 maio – Profissão de Fé (6º ano)
01 junho– Festa do Envio (10º ano)
08 junho - Encerramento

REGULAMENTO DA CATEQUESE PAROQUIAL

1. A Catequese é um dos meios de evangelização, de que a Igreja dispõe, para iniciar, educar e formar na fé, aqueles que livremente a pedem, no desejo de se tornarem verdadeiros discípulos de Jesus e membros activos da sua Igreja.
2. Serviço paroquial de colaboração com a família, na iniciação cristã de todos os seus membros, a catequese paroquial conta com os pais, como primeiros e insubstituíveis educadores na fé, dos quais o pároco e catequistas são apenas colaboradores.
3. Os pais que, no mês de Junho, inscrevem ou renovam a matrícula dos seus filhos na Catequese paroquial, fazem-no, de livre vontade, respeitando a finalidade primeira da Catequese, que é a de *«pôr as pessoas, não apenas em contacto, mas em comunhão, em intimidade com Jesus Cristo»* (DGC 80)!
4. Para cumprir essa finalidade, a Catequese tem como tarefas principais (cf. DGC 85) favorecer o crescimento e o amadurecimento da fé, nas suas diversas dimensões:
 - 4.1. *A fé professada*, que implica o conhecimento lento e progressivo da Palavra de Deus e da doutrina da Igreja; tal conhecimento alcança-se, não apenas por esforço intelectual, mas graças a uma relação íntima, pessoal e vital, com Cristo, na comunhão com a sua Igreja;
 - 4.2. *A fé celebrada*, em comunidade, que implica uma iniciação à participação, cada vez mais consciente, activa e frutuosa, na celebração dos sacramentos, sobretudo da Eucaristia e da Reconciliação;
 - 4.3. *A fé vivida*, que implica, não tanto, nem apenas, o cumprimento de um código ou de uma Lei, mas a vontade de seguir a Pessoa viva de Jesus Cristo e a sua proposta de vida. A catequese inicia numa vida nova, segundo um estilo cristão de vida, sem reduzir a fé cristã a uma moral de bom comportamento;
 - 4.4. *A fé rezada*, que implica a experiência pessoal, em família e em comunidade, da oração, como encontro e diálogo com Deus.
5. Com a Catequese, a Paróquia procura ajudar pais e filhos a crescerem e a amadurecerem na fé, *«até chegarem a assumir na sua vida uma orientação autenticamente eucarística»* (Bento XVI, Sacr. Carit. 18). Pelo que toda a Catequese se orienta para a Eucaristia, como fonte e vértice de toda a vida e missão da Igreja.
6. Por isso, a inscrição na Catequese supõe, simultaneamente, a opção pela participação fiel na Eucaristia Dominical, sem a qual a Catequese não cumpre a sua finalidade primeira.
7. A participação na Eucaristia Dominical é, aliás, *«um compromisso irrenunciável, abraçado não só para obedecer a um preceito, mas como necessidade para uma vida cristã verdadeiramente consciente e coerente»* (João Paulo II, NMI 36). Entre nós, a Missa com a Catequese é uma oferta imperdável, para pais e filhos crescerem juntos na fé. Mas a participação nas outras celebrações é possível e necessária, para fortalecer os laços espirituais, com toda a comunidade.
8. Não é aceitável uma frequência assídua à catequese, a par de uma ausência habitual na Eucaristia. Catequese e Eucaristia são dois encontros, que se reclamam mutuamente.
9. Às crianças do 1º ano é compreensível propor um ritmo menos frequente da celebração da Eucaristia, mas importa não descuidar a sua progressiva inserção nos dinamismos próprios da celebração.
10. A participação dos catequizandos nas “Celebrações e festas da Catequese”, agendadas desde o início do ano catequético, é obrigatória, contando-se para tal, com a presença e participação dos pais, que, aliás, deve ser habitual, ao longo de todo o ano pastoral;

- 11.** A assiduidade na Catequese é uma exigência necessária ao seu útil aproveitamento e normal desenvolvimento. Pelo que definimos aqui algumas regras, em ordem a defender e a promover a assiduidade à catequese e a participação na Eucaristia:
 - 11.1.** Por princípio, nunca se falta à Catequese, nem à Missa. Num caso e noutro, trata-se sempre de um compromisso sério e não de um qualquer espaço de actividades de tempos livres.
 - 11.2.** Os encontros da Catequese estão interligados, pelo que a ausência num encontro compromete, para o próprio e para os demais, o desenvolvimento dos encontros seguintes.
 - 11.3.** Não há espaço na Catequese, para faltas injustificadas. A Catequese é escolha livre dos pais. Por isso, estes devem ser coerentes com a escolha feita, garantindo e exigindo dos filhos a sua presença na Catequese e a participação comum na Eucaristia!
 - 11.4.** No caso de acontecer uma falta à Catequese, qualquer satisfação a dar ao catequista, através de uma justificação oral ou escrita, é um procedimento obrigatório de cortesia e lealdade. Mas essa «satisfação» não justifica, de si ou por si, qualquer falta, se, de facto, não houver razões sérias para tal.
 - 11.5.** São razões sérias para uma falta, a doença, o luto, a participação em alguma celebração sacramental do baptismo, casamento ou funeral de pessoa próxima ou algum evento, em que a presença do catequizando seja absolutamente necessária;
 - 11.6.** As circunstâncias referidas no parágrafo anterior, que poderiam justificar uma falta na Catequese, são naturalmente raríssimas e não será razoável, em situações normais, que ultrapassem o limite de três vezes por ano.
 - 11.7.** As festas de aniversário, as actividades desportivas, a falta de vontade do catequizando, os passeios não escolares, não são motivos razoáveis para faltar à Catequese e à Eucaristia. Os principais prejudicados são o próprio e o grupo a que pertencem;
 - 11.8.** Se acontecer, excepcionalmente, uma acumulação sucessiva e excessiva de faltas, por motivos incontornáveis (doença, acidente, separação dos pais e partilha de fins- de-semana), será o caso de ponderar a vantagem de retomar o mesmo ano, no ano seguinte;
 - 11.9.** Se, desde o início, os pais advertem um horário de catequese previsível e incompatível com outra actividade, (escolar, familiar ou social), a que querem dar prioridade, o melhor, nesses casos, é escolherem, desde logo, outra paróquia e outro horário para a Catequese dos filhos, a fim de não transformar a catequese num encontro de participação intermitente.
- 12.** Os catequizandos devem ter o seu catecismo, de que se farão acompanhar, em todas as catequese, salvo aviso em contrário.
- 13.** Os Catequistas responsabilizam-se pela segurança das crianças, desde o seu acolhimento, até ao final da Catequese, não tendo obrigação de as acompanhar, no tempo seguinte à Catequese.
- 14.** Os pais não podem interromper o encontro catequético, com chamadas de atenção e saídas antecipadas do catequizando, devendo qualquer necessidade excepcional ser previamente do conhecimento e consentimento do catequista.